

**PORTARIA PGM/CM Nº 008 DE 04 DE MARÇO 2024.**

**“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA”**

**O PROCURADOR-CORREGEDOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no art. 1º, §2º do Decreto Municipal nº 2215/2023 e Resolução PGM/JAC nº 015/2023, tendo em vista o que consta nos autos do Memorando nº 827/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apurar os fatos articulados nos autos do Memorando nº 827/2024, conforme decisão 7- 827/2024.

**Art. 2º.** O Procurador-Corregedor conduzirá o andamento da Sindicância a que se refere o art. 1º desta Portaria, conforme art. 15 da Resolução PGM/JAC 015/2023.

**Art. 3º.** A Sindicância instaurada por esta Portaria deverá ser concluída observando-se o disposto no art. 25 da Resolução PGM/JAC nº 015/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA  
PROCURADOR-CORREGEDOR**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E48A-91D1-CA68-4DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 04/03/2024 09:10:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E48A-91D1-CA68-4DAC>